

## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 77/2019 - SDRU/MDR

DADOS D.	A UNIDADE DESCE	NTRALIZ	ZADA							
1. COD. DA GESTORA 195007	ESTORA 95007 11		. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26			4. RAZÃO SOCIAL  Companhia de Desenvolvimento dos  Vales do São Francisco e Parnaíba -  Codevasf			
5. ENDERI	EÇO									
SGAN Q	uadra 601 Conjunto	I								
6. BAIRRO/DISTRITO			7. MUNICÍPIO		8. UF	9. CEP	10. DD	D 11. TELEFONE		
Asa Norte			Brasília DF		70830-019	61	2028-4679			
REPRESE	NTANTE LEGAL DA	UNIDAI	DE DESCENTRA	LIZADA						
12. CPF		13. NO	ME DO REPRESE	ENTANTE LE	EGAL					
008.261.0	25-81	Marcel	o Andrade More	ira Pinto						
14. DDD	15. TELEFONE		16. EMAIL	17. CARGO		17. CARGO				
61	2028-4734		marcelo.moreira	ra@codevasf.gov.br		Diretor Presidente				
DADOS D	AUNIDADE DESCEN	NTRALIZ	ZADORA							
18. COD. I	A UNID. GESTORA	19. CC	COD. DA GESTÃO 20. CNPJ			21. RAZÃO SOCIAL				
530023		0001	1 03.535.358/0001-96			Ministério do Desenvolvimento Regional				
22. ENDEF SGAN Qu	REÇO adra 906, Módulo F	, Bloco	A – Ed.Celso Fur	rtado – 2º an	ıdar, sala 2	201				
23. BAIRRO/DISTRITO			24. MUNICÍPIO		25. UF	26. CEP	27. DD	D 28. TELEFONE		
Asa Norte			Brasília		DF	70790-060	61	2034-5820		
REPRESEN	NTANTE LEGAL DA	UNIDAD	DE DESCENTRAL	IZADORA						
29. CPF		30. NO	ME DO REPRESE	ENTANTE LE	EGAL					
	4-59	Adrian	a Melo Alves							
021.186.62	.4-57				34. CARGO					
021.186.62 31. DDD	32. TELEFONE		33. EMAIL			34. CARGO				

# 35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Título: Apoio ao desenvolvimento regional por meio da aquisição de máquinas, implementos agrícolas, veículos, materiais para abastecimento hídrico, freezers, kits de APL e perfuração de poços artesianos.

## 36. OBJETIVO

Efetuar aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 77/2019, contribuindo para a redução das desigualdades regionais por meio da doação de máquinas, implementos agrícolas, veículos, kits de APL e materiais para abastecimento hidríco, assim como a perfuração de poços artesianos, nos municípios da área de atuação da Codevasf - 1ª/SR, para ajustar quantitativos, valores dos itens adquiridos e natureza de despesa.

# 37. PÚBLICO ALVO

Associações de agricultores, instituições públicas e municípios do Vale do São Francisco, no estado de Minas Gerais.

#### 38. JUSTIFICATIVA

Quando da realização dos empenhos verificou-se a obrigatoriedade de fazer os ajustes, em conformidade com os resultados dos processos de licitação. Portanto exigindo a necessidade de ajustar os quantitativos,e os valores das metas que compõem o cronograma de desembols, assim como a natureza de despesa.

NT 1766879

### 39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

- I Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:
- II Compete à unidade descentralizadora:
- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MDR;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso:
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

## III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MDR em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- IV Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:
- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 180 dias (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 30 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

#### 40. VIGÊNCIA

CROMOCRANA DE DECEMBOLCO

Este Termo Aditivo não altera a vigência do TED nº 77/2019, permanecendo por 3 (três) anos contados a partir da sua publicação no sítio do MDR. O TED pode ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:				
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1.00)
15.244.2029.7K66 - Apoio a	MDR- PLN18	100	44.90.51	134.217,38
Projetos de Desenvolvimento Local Integrado	MDR- PLN18	100	44.90.52	820.782,62
15.244.2029.7K66 - Apoio a	MDR- PLN18	100	44.90.30 - Material de Consumo/ Combustíveis	15.000,00
Projetos de Desenvolvimento Local Integrado (4,5%)	MDR- PLN18	100	44.90.40 - Aquisição de software para apoio à execução das ações vinculadas ao TED	30.000,00
46. TOTAL				1.000.000,00

		49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
47. META.	48. DESCRIÇÃO		51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER.	THE TAXABLE PARTY OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE PAR
01	Aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas	36	Unid.	24	1	abril/2020	355.312,35





04	Frezeres						11 11211 16
	área de atuação da 1ª SR	36	Unid.	20	1	abril/2020	200.975,38
03	Perfuração e montagem de poços artesianos em municípios pertencentes à	36	Unid.	6	1	abril/2020	200.075.28
02	Aquisição de veículo para formação de infraestrutura de apoio à comercialização agrícola.	36	Unid.	1	1	abril/2020	254.750,00

**ASSINATURAS** 

Brasilia 09 des Abril

Marcelo Andrade Moreira Pinto Presidente da Codevasf

Adriana Melo Alves Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano